



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-
2727 e 3405-2731.
E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos - RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, a Contratação de empresa autorizada FIAT para o fornecimento de serviço de revisão de garantia de veículo.

Diante do exposto, se faz necessário garantir que os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, visando segurança para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2024, e esta contratação será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de serviço de revisão de garantia e aquisição de itens essenciais para veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.
E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

- 3.2 Os serviços de garantia deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
- 3.3 A aquisição deverá esta de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, seguindo as diretrizes dadas, para que seja feita uma contratação segura, clara, obedecendo às normas contratuais vigentes.
- 3.4 Os serviços de revisão de garantia de veículo deverão ser realizados na concessionária autorizada FIAT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade solicitada refere-se ao orçamento nº16449, em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Revisão de Garantia	SV	01	R\$ 627,10	R\$ 627,10
02	Aquisição de Peças, Produtos e Acessórios	SV	01	R\$ 546,90	R\$ 546,90

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado verificou-se que a prestação dos serviços objeto da contratação pode ser realizada por meio da modalidade de Licitação ou Dispensa de Licitação, porém foi constatado que a Dispensa nesse caso se torna viável devido à urgência na aquisição dos serviços supracitados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 1.174,00

Foram estimados os valores de referência discriminados a seguir baseados no orçamento nº 16449 enviado pela empresa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.
E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Tendo em vista tratar-se da aquisição de serviço de revisão de garantia de veículo para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de dispensa de licitação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Súmula 247 do TCU “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do não parcelamento da solução, tendo em vista não ser viável dividir a solução com mais de um profissional.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.
E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de prestadores de serviços aptos a realizar atividades solicitadas, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na aquisição de serviço de revisão de garantia de veículo, verificamos que existe a possibilidade da empresa não fornecer o serviço, ocasionando a perda da garantia do veículo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente a prestadora de serviço.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:


CAMILA ARAÚJO FLORENCIO DE LIMA

CPF nº 068.999.054-50

Enfermeira – COREN 392.406


IONEIDE DO NASCIMENTO SILVA

CPF nº 036.857.824-01

Técnica em Saúde Bucal

Currais Novos, 30 de Agosto de 2024